

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Antonio Francisco Lopes, portador do CPF nº 760.146.903-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022, processo administrativo n.º PR2022.01/CLHO-03738, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Transporte Escolar, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA, especificados nos itens do Termo de Referência, anexo do edital de Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SGD ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 33.910.199/0001-44
ENDEREÇO: QUADRA 46, LOTE 04, BL. F APT 101, JARDIM BARRAGEM VI, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO.
REPRESENTANTE: ELIEZÉR MAGALHAES DE OLIVEIRA CPF: 026.166.151-50
E-MAIL: stronggodengenharia@gmail.com TEL.: (61)3544-0686

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ – SAÍDA (06H00) São Pedro, Sucuruju, Lagoa do Cavalos, Taboca Santa Paz, Bom Jardim, Povoado Costa, Bom Lugar, Tigres, Taboca dos Bois. RETORNO (11H00) - Tigres, Taboca dos Bois, Bom Lugar, Povoado Costa, Bom jardim, Taboca Santa Paz, Lagoa dos Cavalos, Sucuruju, São Pedro. TARDE – SAÍDA (12H00) - São Pedro, Sucuruju, Lagoa do Cavalos, Taboca Santa Paz, Bom Jardim, Povoado Costa, Bom Lugar, Tigres, Taboca dos Bois. RETORNO (17H00) - Tigres, Taboca dos Bois, Bom Lugar, Povoado Costa, Bom jardim, Taboca Santa Paz, Lagoa dos Cavalos, Sucuruju, São Pedro. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS	264	DIA	R\$ 689,00	R\$ 181.896,00

	NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/ DIA: 104.				
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ – SAÍDA (06H00) - Lagoa Seca Buenos Aires, Cajueiro I, Cajueiro II, Caba Vida, Carmo, São Lourenço, Belágua, Coelho Neto. RETORNO (11H00) - Coelho Neto, Belágua São Lourenço, Carmo, Caba Vida, Cajueiro II, Cajueiro I, Buenos Aires, Lagoa Seca. TARDE – SAÍDA (12H00) - Lagoa Seca, Minas Gerais, Criminosa, Guará, Nova Esperança. RETORNO (17H00) - Nova Esperança, Guará, Criminosa, Minas Gerais, Lagoa Seca. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, A DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/ DIA: 106.	264	DIA	R\$ 695,00	R\$ 183.480,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ – SAÍDA (06H00) Bonfim, Salgado, Nova América, Olho D’agua do Zaca, Carmo, São Lourenço, Belágua, Coelho Neto. RETORNO (11H00) - Coelho Neto, Belágua, São Lourenço, Carmo, Olho D’agua do Zaca, Nova América, Salgado, Bom Fim. TARDE – SAÍDA (12H00) - Bom Fim, Maliça, Alto Bonito, Bom Lugar, Alto Alegre, Monte Alegre. RETORNO (17H00) - Monte Alegre, Alto Alegre, Bom Lugar, Alto Bonito, Maliça, Bonfim. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/ DIA: 102.	264	DIA	R\$ 675,00	R\$ 178.200,00
4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ – SAÍDA (05H00) – Guará, Nova Esperança, Campo Verde, Monte Alegre, Marinheiro, Coelho Neto. RETORNO (11H00) - Coelho Neto, Marinheiro, Monte Alegre, Campo Verde, Nova Esperança, Guará. TARDE – SAÍDA (12H00) – Guará, Nova Esperança, Campo Verde, Monte Alegre, Marinheiro, Monte Alegre. RETORNO (17H00) - Monte Alegre, Marinheiro, Monte Alegre, Campo Verde, Nova Esperança, Guará. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/DIA:98	264	DIA	R\$ 665,00	R\$ 175.560,00

5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: TARDE – SAÍDA (12H00) – Caiçara, Morada Nova Corrente, Porto das Matas, Sentada, Santo Inácio, Mulatas, Curupati, Coelho Neto. RETORNO (17H00) - Coelho Neto, Curupati, Mulatas, Sentada, Santo Inácio, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/ DIA: 82.	264	DIA	R\$ 640,00	R\$ 168.960,00
6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ – SAÍDA (06H00) – Guabiraba, Unha de Gato, Espírito Santo, Santo Inácio. RETORNO (11H00) - Santo Inácio, Espirito Santo, Unha de Gato, Guabiraba. TARDE – SAÍDA (12H00) - Santo Inácio, Espirito Santo, Unha de Gato, Guabiraba. RETORNO (17H00) - Santo Inácio, Espirito Santo, Unha de Gato, Lagoa do Mato, Guabiraba. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/ DIA: 80.	264	DIA	R\$ 586,00	R\$ 154.704,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ – SAÍDA (06H00) – Curupati, Mulatas, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova, Sentada, Santo Inácio. RETORNO (11H00) - Santo Inácio, Sentada, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova, Mulatas. TARDE – SAÍDA (12H00) – Curupati, Mulatas, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova, Sentada, Santo Inácio. RETORNO (17H00) - Santo Inácio, Sentada, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova, Mulatas. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/ DIA: 108.	264	DIA	R\$ 585,00	R\$ 154.440,00
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ – SAÍDA (06H00) – Bonfim, Maliça, Alto Bonito, Bom Lugar, Monte Alegre, Salgado, Nova América Olho D’agua do Zaca, São Lourenço, Carmo. RETORNO (11H00) - Carmo, São Lourenço, Olho D’agua do Zaca, Nova América, Salgado, Monte Alegre, Alto Bonito, Maliça, Bom Fim, Bom Lugar. TARDE – SAÍDA (12H00) - Bom Lugar, Alto Alegre, Monte Alegre -	264	DIA	R\$ 698,99	R\$ 184.533,36

	(Escola), Salgado, Nova América, Olho D'água do Zaca, São Lourenço, Carmo. RETORNO (17H00) - Carmo, São Lourenço, Olho D'água do Zaca, Nova América, Salgado, Bonfim. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/ DIA: 108.				
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ – SAÍDA (06H00) – Carmo, Caba Vida, Cajueiro II, Cajueiro I, Buenos Aires. RETORNO (11H00) - Buenos Aires, Cajueiro I, Cajueiro II, Caba Vida, Carmo. TARDE – SAÍDA (12H00) – Carmo, Olho D'água do Zaca, Nova América, Salgado, Santana Velha. RETORNO (17H00) - Santana Velha, Salgado, Nova América, Olho D'água do Zaca, Carmo. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/DIA: 72.	264	DIA	R\$ 538,00	R\$ 142.032,00
10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ – SAÍDA (05H00) – Bom Lugar I, Taboca dos Bois, Lagoa dos Cavalos, Sucurujú, Taboca da Santa Paz, Bom Jardim, Povoado Costa, Bom Lugar II, Maliça, Alto Bonito, Alto Alegre, Coelho Neto. RETORNO (11H00) Coelho Neto, Alto Alegre, Alto Bonito, Maliça, Bom Lugar II, Povoado Costa, Bom Jardim, Taboca da Santa Paz, Lagoa dos Cavalos, Sucurujú, Taboca dos Bois, Bom Lugar I. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAN/DETRAN. KM/ DIA: 122.	264	DIA	R\$ 774,99	R\$ 204.597,36
VALOR TOTAL					R\$ 1.728.402,72

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

- 5.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3.** Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5.** Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:**
- 5.7.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 5.7.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:**
- 5.9.1.** Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto – MA, 28 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão gerenciador

SGD ENGENHARIA LTDA
Fornecedor Registrado

Municipal de Coelho Neto, Estado do Maranhão, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para Contratação de empresa especializada em coffee break para atender as demandas das secretarias municipais do município de Coelho Neto - MA, por meio de registro de preços, prevista para o dia 01 de Julho de 2022 às 08:00 horas (horário de Brasília), foi adiada para o dia 11 de julho às 08:00 horas (horário de Brasília). A licitação é fundamentada na Lei n.º 10.520/02 e subsidiariamente as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, e será realizada através do uso de recursos da tecnologia da informação, site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, sendo presidida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na página web do Portal de Compras Públicas - endereço

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br> no Portal da Transparência no endereço: <http://www.transparencia.coelhoneto.ma.gov.br/acessoInformacao/licitacao/tce>. Esclarecimentos adicionais página web do Portal de Compras ou através do e-mail: cpl.coelhoneto.ma@gmail.com. Coelho Neto - MA, 29 de Junho de 2022. Sérgio Ricardo Viana Bastos - Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

A Secretaria Municipal de Educação, com sede na Avenida Santana, S/N, Centro, Coelho Neto - MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.734.158/0001-37, neste ato representada pelo Secretário Antonio Francisco Lopes, portador do CPF nº 760.146.903-44, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2022, processo administrativo n.º PR2022.01/CLHO-03738, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa especializada em Locação de Transporte Escolar, com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Coelho Neto - MA, especificados nos itens do Termo de

Referência, anexo do edital de Pregão nº 024/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: SGD ENGENHARIA LTDA	
CNPJ: 33.910.199/0001-44	
ENDEREÇO: QUADRA 46, LOTE 04, BL. F APT 101, JARDIM BARRAGEM VI, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS-GO.	
REPRESENTANTE: ELIEZÉR MAGALHAES DE OLIVEIRA	CPF: 026.166.151-50
E-MAIL: stronggodengenharia@gmail.com	TEL.: (61)3544-0686

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ - SAÍDA (06H00) São Pedro, Sucuruju, Lagoa do Cavalos, Taboca Santa Paz, Bom Jardim, Povoado Costa, Bom Lugar, Tigres, Taboca dos Bois. RETORNO (11H00) - Tigres, Taboca dos Bois, Bom Lugar, Povoado Costa, Bom jardim, Taboca Santa Paz, Lagoa dos Cavalos, Sucuruju, São Pedro. TARDE - SAÍDA (12H00) - São Pedro, Sucuruju, Lagoa do Cavalos, Taboca Santa Paz, Bom Jardim, Povoado Costa, Bom Lugar, Tigres, Taboca dos Bois, Bom Lugar, Povoado Costa, Bom jardim, Taboca Santa Paz, Lagoa dos Cavalos, Sucuruju, São Pedro. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, A DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA: 104.	264	DIA	R\$ 689,00	R \$ 181.896,00
2	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ - SAÍDA (06H00) - Lagoa Seca Buenos Aires, Cajueiro I, Cajueiro II, Caba Vida, Carmo, São Lourenço, Belágua, Coelho Neto. RETORNO (11H00) - Coelho Neto, Belágua São Lourenço, Carmo, Caba Vida, Cajueiro II, Cajueiro I, Buenos Aires, Lagoa Seca. TARDE - SAÍDA (12H00) - Lagoa Seca, Minas Gerais, Criminoso, Guará, Nova Esperança. RETORNO (17H00) - Nova Esperança, Guará, Criminoso, Minas Gerais, Lagoa Seca. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, A DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA: 106.	264	DIA	R\$ 695,00	R \$ 183.480,00
3	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ - SAÍDA (06H00) Bonfim, Salgado, Nova América, Olho D'agua do Zaca, Carmo, São Lourenço, Belágua, Coelho Neto. RETORNO (11H00) - Coelho Neto, Belágua, São Lourenço, Carmo, Olho D'agua do Zaca, Nova América, Salgado, Bom Fim. TARDE - SAÍDA (12H00) - Bom Fim, Malíça, Alto Bonito, Bom Lugar, Alto Alegre, Monte Alegre. RETORNO (17H00) - Monte Alegre, Alto Alegre, Bom Lugar, Alto Bonito, Malíça, Bonfim. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, A DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA: 102.	264	DIA	R\$ 675,00	R \$ 178.200,00



4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ - SAÍDA (05H00) - Guará, Nova Esperança, Campo Verde, Monte Alegre, Marinheiro, Coelho Neto. RETORNO (11H00) - Coelho Neto, Marinheiro, Monte Alegre, Campo Verde, Nova Esperança, Guará. TARDE - SAÍDA (12H00) - Guará, Nova Esperança, Campo Verde, Monte Alegre, Marinheiro, Monte Alegre. RETORNO (17H00) - Monte Alegre, Marinheiro, Monte Alegre, Campo Verde, Nova Esperança, Guará. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA:98	264	DIA	R\$ 665,00	R \$ 175.560,00	10	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ - SAÍDA (05H00) - Bom Lugar I, Taboca dos Bois, Lagoa dos Cavalos, Sucuruju, Taboca da Santa Paz, Bom Jardim, Povoado Costa, Bom Lugar II, Malica, Alto Bonito, Alto Alegre, Coelho Neto. RETORNO (11H00) Coelho Neto, Alto Alegre, Alto Bonito, Malica, Bom Lugar II, Povoado Costa, Bom Jardim, Taboca da Santa Paz, Lagoa dos Cavalos, Sucuruju, Taboca dos Bois, Bom Lugar I. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA: 122.	264	DIA	R\$ 774,99	R \$ 204.597,36
						VALOR TOTAL		R \$ 1.728.402,72			
5	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: TARDE - SAÍDA (12H00) - Caicara, Morada Nova Corrente, Porto das Matas, Sentada, Santo Inácio, Mulatas, Curupati, Coelho Neto. RETORNO (17H00) - Coelho Neto, Curupati, Mulatas, Sentada, Santo Inácio, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA: 82.	264	DIA	R\$ 640,00	R \$ 168.960,00	6	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ - SAÍDA (06H00) - Guabiraba, Unha de Gato, Espírito Santo, Santo Inácio. RETORNO (11H00) - Santo Inácio, Espírito Santo, Unha de Gato, Guabiraba. TARDE - SAÍDA (12H00) - Santo Inácio, Espírito Santo, Unha de Gato, Lagoa do Mato, Guabiraba. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA: 80.	264	DIA	R\$ 586,00	R \$ 154.704,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ - SAÍDA (06H00) - Curupati, Mulatas, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova, Sentada, Santo Inácio. RETORNO (11H00) - Santo Inácio, Sentada, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova, Mulatas. TARDE - SAÍDA (12H00) - Curupati, Mulatas, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova, Sentada, Santo Inácio. RETORNO (17H00) - Santo Inácio, Sentada, Porto das Matas, Corrente, Morada Nova, Mulatas. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA: 108.	264	DIA	R\$ 585,00	R \$ 154.440,00	8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ - SAÍDA (06H00) - Bonfim, Malica, Alto Bonito, Bom Lugar, Monte Alegre, Salgado, Nova América Olho D'água do Zaca, São Lourenço, Carmo. RETORNO (11H00) - Carmo, São Lourenço, Olho D'água do Zaca, Nova América, Salgado, Monte Alegre, Alto Bonito, Malica, Bom Fim, Bom Lugar, Alto Alegre, Monte Alegre - (Escola), Salgado, Nova América, Olho D'água do Zaca, São Lourenço, Carmo. RETORNO (17H00) - Carmo, São Lourenço, Olho D'água do Zaca, Nova América, Salgado, Bonfim. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA: 108.	264	DIA	R\$ 698,99	R \$ 184.533,36
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NAS ROTAS: MANHÃ - SAÍDA (06H00) - Carmo, Caba Vida, Cajueiro II, Cajueiro I, Buenos Aires. RETORNO (11H00) - Buenos Aires, Cajueiro I, Cajueiro II, Caba Vida, Carmo. TARDE - SAÍDA (12H00) - Carmo, Olho D'água do Zaca, Nova América, Salgado, Santana Velha. RETORNO (17H00) - Santana Velha, Salgado, Nova América, Olho D'água do Zaca, Carmo. VEÍCULO TIPO ÔNIBUS, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 45 (QUARENTA E CINCO) PASSAGEIROS, À DIESEL, CONTENDO TODOS OS COMPONENTES DE SEGURANÇA DENTRO DAS NORMAS EXIGIDAS PELO DENATRAM/DETRAN. KM/DIA: 72.	264	DIA	R\$ 538,00	R \$ 142.032,00						

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO.

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido



de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

5.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS:

5.9.1. Por razão de interesse público; ou

5.9.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES.

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do

descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS.

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coelho Neto - MA, 28 de junho de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Órgão gerenciador

SGD ENGENHARIA LTDA
Fornecedor Registrado

Código identificador:

